## CÂMARA DOS DEPUTADOS





## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2015**

(Do Sr. Giovani Cherini)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.092, de 2011.

#### Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Joaquim Levy, para a obtenção da estimativa de renúncia de receita tributária nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.092, de 2011, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

# **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.092, de 2011, visa instituir um regime de incentivos para a produção, comercialização e utilização de veículos elétricos no país, cujo rol de benefícios contempla o setor com a concessão de isenções fiscais na esfera do IPI e das contribuições sociais para o PIS e COFINS.

### CÂMARA DOS DEPUTADOS



O projeto ora encaminhado à apreciação desta Comissão de Finanças e Tributação já foi aprovado pelas Comissões de Minas e Energia e de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Por ocasião de sua tramitação na Comissão de Minas e Energia, a proposição recebeu emenda substitutiva do relator, Deputado Ronaldo Benedet, que estende aos veículos híbridos, que funcionam com motores alimentados por energia elétrica ou por combustível, e às empresas que apresentarem projetos de investimentos no setor, o mesmo tratamento dispensado aos veículos elétricos e seus fabricantes.

Já na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o texto aprovado pelo Relator, Deputado Antônio Balhmann, além de incorporar as disposições contidas no Substitutivo da Comissão de Minas e Energia, passa a incluir o imposto de importação no regime de benefícios.

Assim, na qualidade de relator do referido projeto de lei nesta Comissão de Finanças e Tributação, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa de renúncia de receita tributária decorrente da aprovação da matéria nos termos da proposição original e das modificações introduzidas pelas mencionadas Comissões Temáticas.

Registro, ainda, que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde se exige que a apreciação da matéria seja instruída com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das medidas de compensação cabíveis.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

**DEPUTADO GIOVANI CHERINI**